



EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: ____/____/2025	
Data: ____/____/2025	() APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: _____

PROJETO DE LEI Nº 9/2025.

Autoriza o Executivo Municipal a criar cargos de Subprefeito nas Comunidades de Posto Gil e Deciolândia, no Município de Diamantino/MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar cargos de Subprefeito nas comunidades de Posto Gil e Deciolândia, no Município de Diamantino - MT, com o objetivo de atender as demandas locais nas áreas de assistência social, saúde, segurança, infraestrutura, e demais necessidades específicas, que requeiram maior atenção por parte do poder público municipal.

Art. 2º. O Subprefeito de cada comunidade será responsável pela coordenação das atividades administrativas, sociais e de infraestrutura dentro de sua área de atuação, com a missão de facilitar o atendimento das demandas da população local e promover melhorias no bem-estar social e na qualidade de vida.

§1º As atribuições específicas dos Subprefeitos serão detalhadas em ato administrativo do Executivo Municipal, considerando as peculiaridades de cada comunidade, suas necessidades e características.

§2º O Subprefeito será indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. As comunidades de Posto Gil e Deciolândia serão contempladas com os seguintes tipos de atendimentos, que devem ser priorizados pelos Subprefeitos, os quais deverão mapear as demandas e buscar relacionamento profícuo com a Câmara Municipal que produza bons efeitos a população.

I - Assistência Social: Atendimento a programas de proteção e assistência à população em situação de vulnerabilidade social.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

II - **Saúde:** Coordenação de ações para garantir a cobertura de serviços de saúde básica e promoção da saúde pública.

III - **Segurança Pública:** Articulação com as autoridades competentes para melhorar a segurança local e promover ações preventivas.

IV - **Infraestrutura:** Planejamento e execução de obras de melhoria nas vias públicas, abastecimento de água, iluminação e outras necessidades de infraestrutura urbana.

V- Deverá o prefeito municipal e as secretarias envolvidas buscar primeiro a transformação de cargos já existentes em DGA equivalente a remuneração mais adequada a ser definida pelo executivo

VI – o sub prefeito deve obediência ao chefe do executivo, sendo cargo de confiança do chefe do poder executivo e ou a quem o mesmo designar em DECRETO regulamentador.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a definir os critérios e os recursos necessários para a implementação e manutenção dos cargos de Subprefeito, bem como para garantir os meios adequados para o cumprimento das suas atribuições.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, no âmbito da Secretaria Municipal competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 21 de janeiro de 2025

Monnize da Costa Dias Zangeroli

Vereadora – União Brasil



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a criação dos cargos de Subprefeito nas comunidades de Posto Gil e Deciolândia, localizadas no Município de Diamantino - MT, com a finalidade de proporcionar uma gestão pública mais próxima da realidade e das necessidades específicas dessas localidades, promovendo uma maior atenção e soluções para as demandas urgentes nas áreas de assistência social, saúde, segurança, infraestrutura e outras.

1. Contextualização das Demandas Locais

As comunidades de Posto Gil e Deciolândia têm enfrentado ao longo dos anos uma crescente necessidade de ações mais eficientes e rápidas por parte do poder público municipal. Embora estas localidades pertençam ao território do Município de Diamantino, a distância da sede e a especificidade de suas demandas têm dificultado a implementação de políticas públicas eficazes e integradas. As populações dessas comunidades enfrentam desafios relacionados à falta de infraestrutura adequada, problemas na área da saúde, defasagem no atendimento de segurança pública e, ainda, carências em programas de assistência social.

2. Necessidade de Gestão Descentralizada e Eficiente

As atuais estruturas administrativas do município, embora bem organizadas, não têm conseguido dar conta da quantidade e da especificidade das demandas dessas comunidades. A criação do cargo de Subprefeito nessas localidades possibilitará uma gestão descentralizada, tornando a administração pública mais eficiente e ágil na execução de serviços essenciais à população local. O Subprefeito, como representante da administração municipal nessas regiões, terá a capacidade de articular e coordenar ações diretamente voltadas para a resolução dos problemas mais imediatos e urgentes, levando em consideração a realidade e as necessidades de cada comunidade.

3. Melhoria na Gestão de Políticas Públicas

Com a criação deste cargo, as comunidades de Posto Gil e Deciolândia passarão a contar com uma gestão mais próxima e personalizada, permitindo maior eficácia na implementação de políticas públicas nas áreas mais sensíveis e necessárias, tais como:



- **Assistência Social:** Garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social tenham acesso a programas e serviços de apoio, proteção e inclusão social.
- **Saúde:** Viabilizar um planejamento mais eficiente para o acesso à saúde, com foco na atenção básica e na promoção de ações preventivas de saúde, conforme as necessidades locais.
- **Segurança:** Articular com as forças de segurança para a implementação de ações que atendam as especificidades da comunidade, colaborando com o aumento da segurança pública e a redução da criminalidade.
- **Infraestrutura:** Planejar e coordenar melhorias nas condições de saneamento básico, pavimentação de vias públicas, iluminação e outros aspectos que são fundamentais para a qualidade de vida dos moradores.

4. Proximidade com a População

A presença de um Subprefeito facilita o canal de comunicação entre os cidadãos e o poder público, oferecendo um serviço mais ágil e eficaz. Além disso, a figura do Subprefeito garante um monitoramento contínuo das necessidades da comunidade e um acompanhamento mais próximo das ações que estão sendo desenvolvidas em cada área.

5. Viabilidade e Implementação

A criação dos cargos de Subprefeito será viabilizada dentro da estrutura administrativa já existente no município, sem a necessidade de grandes alterações orçamentárias. A indicação dos Subprefeitos será realizada pelo Prefeito Municipal, conforme as necessidades e demandas de cada comunidade, e o Executivo Municipal será responsável pela definição de suas atribuições, recursos necessários e suporte logístico.

Conclusão

Portanto, a criação dos cargos de Subprefeito para as comunidades de Posto Gil e Deciolândia é uma medida estratégica que visa fortalecer a gestão pública municipal, promovendo soluções mais rápidas e eficazes para os problemas locais. Com isso, garantimos que as populações dessas comunidades recebam a atenção necessária, em igualdade de condições com o restante



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

do município, e, sobretudo, que os serviços essenciais à qualidade de vida dos cidadãos sejam melhorados e adequados às suas reais necessidades.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo importante para o desenvolvimento social e territorial do Município de Diamantino, com foco na melhoria da vida dos habitantes de Posto Gil e Deciolândia.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 21 de janeiro de 2025

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora – União Brasil